



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 01/2018

Edital de notificação de servidores, para capacitação, com vistas a qualificação profissional e a percepção de adicional por aprimoramento.

Daídon Maciel da Silva, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o artigo 23, da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2013, que *Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências*, notifica os servidores municipais, especialmente os mencionados no anexo deste Edital, quanto a oferta de cursos de capacitação, com vistas a qualificação profissional e a percepção do Adicional por Aprimoramento, conforme cronograma de cursos.

1. Dos servidores que necessitam apresentar comprovação no ano de 2018

Os servidores que necessitam apresentar comprovação de capacitação para percepção do adicional por aprimoramento, no ano de 2018, constam no ANEXO I deste edital.

1.1 Caso algum servidor tenha sido transferido, no decurso da expedição do presente Edital, permanece válida a notificação aqui contida.

1.2 Os cursos destinam-se a todos servidores, por área, conforme vagas e liberação das Secretarias Municipais de lotação, mesmo que não tenham que apresentar a pontuação em 2018.

2 DO CRONOGRAMA DE CURSOS

2.1 Das datas e horários dos cursos

Os cursos serão ofertados conforme cronograma que segue.

Caso haja alteração de datas e/ou horários, estes serão informados posteriormente, mediante Edital, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no *site* e no mural de Publicações da Prefeitura Municipal, bem como por mensagem eletrônica para todos os endereços de *e-mail* da Prefeitura (@pmsap), ficando a cargo dos servidores acompanharem tais publicações. Ademais, todos os editais serão enviados para todas as Secretarias Municipais para publicações internas para os servidores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Curso/Palestra	Público alvo	Data/horário	Local	Pontuação para o Adicional de Aprimoramento	Palestrante
Curso sobre a Lei Orgânica Municipal	Todos os servidores (incluindo Cargos em Comissão), servidores que ingressaram no serviço público recentemente e estagiários.	09.05.2018, das 13h30 às 17h, inscrições das 13h30 às 14h	Plenário da Câmara Municipal de Vereadores	4 pontos	Desembargador Genaro José Baroni Borges e José Henrique Rodrigues
Qualidade no atendimento no serviço público	Todos os servidores (incluindo Cargos em Comissão), servidores que ingressaram no serviço público recentemente e estagiários.	17.05.2018, das 13h30 às 17h, inscrições das 13h30 às 14h	Plenário da Câmara Municipal de Vereadores	4 pontos	Marco Aurélio Alves
Curso sobre Redação Oficial para servidores públicos (Modalidade a distância – EaD – 40h/s)	Servidores de áreas administrativa e técnica, Diretores de Departamento, Coordenadores de Setor, Assessores de Serviços, Assessores Especiais, Secretários Municipais, Diretores de Escola e Estagiários que atuam com redação de documentos.	De 04.06.2018 a 23.07.2018, inscrições no Departamento Administrativo (SEMAF), de 21 de maio a 1.º de junho de 2018.	Polo Universitário Santo Antônio	10 pontos	Ana Cristina Salazar e Áurea de Oliveira
Curso sobre pedido de compra no sistema ERP	Servidores de áreas administrativa e técnica, Diretores de Departamento, Coordenadores de Setor, Assessores de Serviços, Assessores Especiais, Secretários Municipais e Estagiários que utilizam o sistema Thema.	15.06.2018, das 13h às 17h, inscrições das 13h às 13h30.	Plenário da Câmara Municipal de Vereadores	4 pontos	Cléia Juçara Airoidi
Curso sobre o Regime de Previdência dos Servidores Municipais	Todos os servidores estatutários.	18.07.2018, das 13h às 17h, inscrições das 13h às 13h30.	Plenário da Câmara Municipal de Vereadores	4 pontos	Diego de Oliveira Ferreira e Simone Lorence Fraga
Curso sobre Noções gerais sobre contratação mediante licitação no setor público	Servidores de áreas administrativa e técnica, Diretores de Departamento, Coordenadores de Setor, Assessores de Serviços, Assessores Especiais e Secretários Municipais.	15.08.2018, das 8h às 12h e 13h às 17h, inscrições das 8h às 8h30.	Plenário da Câmara Municipal de Vereadores	4 pontos	Margere Rosa de Oliveira
Curso sobre o Regime Jurídico Único: painel de debates	Todos os servidores (incluindo Cargos em Comissão) e servidores que ingressaram no serviço público recentemente	12.09.2018, das 13h às 17h, inscrições das 13h às 13h30.	Plenário da Câmara Municipal de Vereadores	4 pontos	Áurea de Oliveira Daiana Monteiro Giuliana Teixeira Ilton Borba Jucimara Pospichil Shaiane Sudecum



2.2 Da participação dos servidores em geral

Todos os servidores podem participar dos cursos, dentro do limite de vagas disponibilizadas e das possibilidades de liberação das Secretarias Municipais, especialmente os que se encontram em início de carreira e os que ainda não obtiveram o percentual máximo do Adicional por Aprimoramento.

2.2.1 Da obrigatoriedade de liberação dos servidores que devem apresentar a pontuação em 2018, para participação nos cursos

Fica determinado que os Secretários Municipais devem providenciar a liberação dos servidores relacionados no Anexo I deste Edital, caso não possuam formação suficiente para alcançar a pontuação mínima para a percepção do Adicional por Aprimoramento, para a participação nos cursos constantes no cronograma, tomando as medidas necessárias para não haver prejuízo no atendimento aos cidadãos.

2.3 Das Inscrições

As inscrições serão realizadas no dia do curso, no local de realização do mesmo, até 15 (quinze) minutos após o início, sendo vedada a participação sem a referida inscrição no prazo estipulado.

3 DO ADICIONAL POR APRIMORAMENTO

3.1 O Adicional por Aprimoramento incidirá sobre o vencimento básico do servidor, em cada mês, e obedecerá os percentuais e demais disposições que seguem:

a) A partir do mês de janeiro do segundo exercício seguinte ao do ingresso, um adicional equivalente a 10% (dez por cento), mediante o somatório de 10 (dez) pontos;

b) A partir do mês de janeiro do terceiro exercício seguinte ao da concessão prevista na alínea “a”, um adicional equivalente a 15% (quinze por cento), mediante o somatório de 10 (dez) pontos;

c) A partir do mês de janeiro do segundo exercício seguinte ao da concessão prevista na alínea “b”, um adicional equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), mediante o somatório de 10 (dez) pontos.

d) A partir do mês de janeiro do segundo exercício seguinte ao da concessão prevista na alínea “c”, um adicional equivalente a 30% (trinta por cento), mediante o somatório de 10 (dez) pontos.

3.2 O percentual posterior substitui o anterior para fins de percepção da vantagem.

3.3 O servidor que não alcançar a pontuação mínima exigida pela lei, poderá, no ano seguinte, reapresentar a documentação pleiteando o enquadramento em novo percentual, na forma prevista no *caput*.



4. DA CAPACITAÇÃO, PONTUAÇÃO E REQUISITOS PARA PERCEPÇÃO DO ADICIONAL POR APRIMORAMENTO

4.1 Da pontuação da Instrução formal

- a) Ensino Fundamental, quando este exceder o requisito de escolaridade exigido para o cargo: 10,00 pontos.
- b) Ensino Médio, quando este exceder o requisito de escolaridade exigido para o cargo: 10,00 pontos.
- c) Ensino Técnico Profissionalizante, quando este exceder o requisito de escolaridade exigido para o cargo: 10,00 pontos.
- d) Graduação, quando esta exceder o requisito de escolaridade exigido para o cargo: 10,00 pontos por curso.
- e) Especialização, quando esta exceder o requisito de escolaridade exigido para o cargo: 10,00 pontos por curso.
- f) Mestrado, quando esta exceder o requisito de escolaridade exigido para o cargo: 10,00 pontos por curso.
- g) Doutorado quando esta exceder o requisito de escolaridade exigido para o cargo: 10,00 pontos por curso.

4.2 Da pontuação da Capacitação

4.2.1 Cursos, oficinas, laboratórios, projetos e programas de capacitação e aperfeiçoamento funcional relacionados com a área profissional do cargo ou função de confiança, de acordo com a Tabela abaixo, sendo considerados os certificados até o número que não exceda o limite de pontos permitidos:

CARGA HORÁRIA	VALOR (pontos)
Sem carga horária ou até 8 h	4
De 9h a 15h	5
De 16h a 20h	6
De 21h a 25h	7
De 26h a 30h	8
De 31h a 35h	9
Acima de 36h	10
Valor Máximo	10

4.2.2 Congressos, seminários, encontros, palestras, simpósios, ciclos de debates, fóruns e jornadas, relacionados com a área profissional do cargo ou função de confiança, de acordo com a Tabela abaixo:

CÓDIGO	TÍTULOS	ENTIDADE PROMOTORA	VALOR (pontos)
1.	Participante	Valor Máximo	2
2.	Relator	PMSAP	3



2.1		Outra Entidade	1
2.2	Coordenador /Organizador (quando não fizerem parte das atividades cotidianas do servidor)	PMSAP	4
		Outra Entidade	2
2.3	Medidor /Coordenador de Mesa	PMSAP	5
		Outra Entidade	2
2.4	Palestrante /Debatedor/Painelista/ Expositor de Experiência	PMSAP	6
		Outra Entidade	3
		Valor Máximo	8

4.2.3 Participação como instrutor de cursos de desenvolvimento, oficinas, laboratórios, projetos, programas e aulas eventuais em cursos regulares, de acordo com a tabela abaixo:

CARGA HORÁRIA	VALOR (pontos)	
	Promovido pela PMSAP	Outra Entidade
Sem carga horária ou até 10h	4	1
De 11h a 15h	4,5	1,5
De 16h a 20h	5,	2
De 21h a 25h	5,5	2,5
De 26h a 30h	6,	3
De 31h a 35h	6,5	3,5
De 36h a 40h	7	4
De 41h a 45h	7,5	4,5
De 46h a 50h	8	5
De 51h a 55h	8,5	5,5
De 56h a 60h	9	6
De 61h a 65h	9,5	6,5
Acima de 66h	10	7
Valor Máximo	10	10

4.3 Da contribuição para o serviço público municipal:

4.3.1 Participação em Processos Administrativos ou Sindicâncias, mediante designação formal, excetuando as comissões com caráter permanente ou remunerados com algum tipo de Gratificação, conforme segue:

- membro/sindicante: 1 cada, até o limite de 4 pontos;
- secretário: 0,5 cada, até o limite de 4 pontos;
- defensor dativo: 1 cada, até o limite de 4 pontos;

4.3.2 Participação em grupos de trabalho ou comissões cuja atividade não tenha caráter habitual e permanente, de constituição multi-setorial e o seu objetivo tenha relevância para o Serviço Público Municipal, mediante designação formal e apresentação de documento comprobatório da realização do trabalho, excetuando-se as comissões ou grupos que ensejam algum tipo de remuneração pela participação: 1 cada, até o limite de 6 pontos;



4.3.3 participação em Comissões Examinadoras de concursos ou em Conselhos instituídos pelo Município, mediante designação formal: 1 cada designação, até o limite de 6 pontos;

4.3.4 participação em atividades administrativas nas reuniões de consultas públicas promovidas pelo Município de Santo Antônio da Patrulha ou com a participação deste, bem como no processo de eleição de Conselheiros Tutelares, como Mesário ou Escrutinador: 1 cada dia, até o limite de 6;

4.3.5 publicação de artigos ou livros relacionados com as atribuições do cargo ou função de confiança, conforme segue, até o limite de 6 pontos:

- a) publicação de artigo, sendo para individual 1 ponto cada e para coletiva 0,5 cada;
- b) publicação de livro, sendo para individual 3 pontos cada e para coletiva 1,5 cada;

4.4 Da apresentação das comprovações

4.4.1 As comprovações de atendimento a cada requisito somente poderão ser utilizadas uma única vez.

4.4.2 Nas hipóteses dos itens 4.2 e 4.3, será considerado o período de até os cinco anos anteriores ao último dia para a entrega da titulação.

4.4.3 Os cursos específicos de preparação a concursos, bem como estágios, não serão considerados para efeitos de pontuação.

4.4.4 Todo e qualquer certificado a que se refere este artigo, que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se vier acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original) ou no caso de Graduação e Pós-Graduação, da re-validação de acordo com a Lei nº 9394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do MERCOSUL.

4.4.5 Os **documentos comprobatórios da pontuação exigida deverão ser protocolados pelos servidores aqui notificados nos meses de outubro e novembro de 2018**, conforme estabelecido no artigo 21, §2.º, da Lei n.º 6.487, de 21 de março de 2012, com alterações posteriores.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de março de 2018.

Daigon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



ANEXO I

SERVIDORES QUE NECESSITAM APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO, NO ANO DE 2018, PARA PERCEPÇÃO DO ADICIONAL POR APRIMORAMENTO, NO ANO DE 2019

Servidor	Adicional	Cargo
Adelma Rozane Gomes	25	Auxiliar de serviços gerais
Adriana de Bitencourt Goulart Ribeiro	25	Técnico em enfermagem
Alejandro Ascencion Rayo Gomez	10	Médico neurologista
Alessandra dos Santos Pinto	15	Enfermeiro
Alexandre Bernardo da Cunha	25	Motorista
Alexandre Boaventura de Farias	10	Motorista
Aline dos Santos Barboza	25	Auxiliar de serviços gerais
Aline Gonçalves Fich	15	Enfermeiro
Aliston da Cunha Oliveira	15	Oficial administrativo
Ana Paula Link Pereira	25	Técnico de saúde bucal
Angelica Assis Fischer	25	Auxiliar de serviços gerais
Antonio Carlos Rodrigues	30	Vigilante
Antonio Nunes dos Santos	25	Vigilante
Betania Monteiro Neves da Fontoura	15	Cirurgião dentista
Camila de Moraes Randazzo	15	Enfermeiro
Caren Cristina dos Santos	15	Oficial administrativo
Carlos Eduardo Machado Nascimento	10	Motorista
Carolina Costa Cabral da Costa Silva	25	Nutricionista
Caroline Barbosa Denardi	15	Arquiteto
Cassia Cristina Malta	30	Auxiliar de serviços gerais
Catia Silvana de Lima Santrovisth	30	Assistente Social
Catiucia Diane Cavalheiro de Linhares	15	Psicólogo
Cinara Francisco Cruz Castro	25	Fiscal
Cleuza Ferreira da Silveira	10	Técnico em saúde bucal
Daiana Monteiro da Luz	15	Oficial administrativo
Daniel Vargas Braga	15	Assistente Social
Daniel Fraga da Silva	15	Motorista
Daniel Roberto da Silva	25	Operário Especializado
Danubia Bonfanti dos Santos Godoi	10	Farmacêutico bioquímico
Debora Leticia Rodrigues Sulzbach	15	Técnico em saúde bucal
Deise Knevitz dos Santos Lima	30	Auxiliar de serviços gerais
Denis Cardoso da Rocha	30	Farmacêutico bioquímico
Dionatan Correa Tedesco	25	Motorista
Diovana Trajano da Silva	15	Psicólogo
Ducirene dos Santos Bertoldi	15	Secretário de Escola
Edith Serafim da Cunha	25	Técnico em enfermagem
Eduardo Cassales de Barros	15	Médico gineco-obstetra



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Eduardo Ferreira Garcia	15	Agente fiscal da receita municipal
Eliane Silveira Consul	30	Auxiliar de serviços gerais
Elisangela Verissimo de Fraga	30	Auxiliar de serviços gerais
Eni Lopes Pereira	15	Enfermeiro
Erico da Silveira Cordeiro	15	Motorista
Fabio Airolti Alves	25	Vigilante
Fatima Regina Nunes Soares	30	Auxiliar de serviços gerais
Fernanda Coelho de Almeida	15	Técnico em enfermagem
Gabriel Gomes dos Santos	10	Motorista
Giani Santos da Silva	30	Cuidador social
Graciela Silva da Silveira	15	Oficial administrativo
Igor Cristiano Pereira	10	Motorista
Janaina Silva Rodrigues	30	Auxiliar de serviços gerais
Janaina Teresinha Pacheco da Silva	30	Auxiliar de serviços gerais
Jean Pierre Nunes Emcke	25	Oficial administrativo
Jessica Caroline Prass	25	Oficial administrativo
Joao Vitor Luciano Barcelos	25	Oficial administrativo
Joelma Oliveira da Silva	10	Fiscal sanitário
Joice Dada Moro	15	Técnico em enfermagem
Jorge Luis Silva da Silva	30	Coveiro
José Airton da Silva Abreu	25	Operário
Jose Nei Rocha dos Santos	10	Eletricista
Katia Sileni da S Ferreira da Rocha	30	Monitor
Katia Simone Machado da Cunha	30	Enfermeiro
Lidiane dos Santos Gomes	15	Técnico em enfermagem
Luciano Souza de Jesus	15	Vigilante
Ludmila Cabral de Souza	15	Oficial administrativo
Luis Antonio dos Santos	15	Motorista
Luis Carlos Barzagui Moro	15	Motorista
Luiz Henrique Silveira Alves	10	Educador Social
Luize Lemos de Azeredo	15	Assistente Social
Luzardo Jose Silveira Barcellos	30	Vigilante
Marceli Pereira Alós	30	Auxiliar de serviços gerais
Marcelo Rodrigo dos Santos Matias	25	Vigilante
Marcia Eliane Duarte de Souza	30	Auxiliar de serviços gerais
Mari Solane Soares	30	Auxiliar de serviços gerais
Maria Conceição Pereira Cardoso	30	Auxiliar de serviços gerais
Maria da Graça Luz Silveira	15	Auxiliar de serviços gerais
Maria da Graça Pacheco	25	Cuidador social
Maria Vilani Severo Bicca	15	Fiscal
Marilene Gomes dos Santos	15	Técnico em enfermagem
Mary Lucia da Silva Barreto	25	Assistente Social
Michele Zollner	25	Técnico em enfermagem
Miriam Santos de Borba	15	Biólogo
Monique Shendi Podilchuk	25	Oficial administrativo



Natalia Cunha da Costa	15	Arquiteto
Neuzaezabel Santos de Fraga	30	Auxiliar de serviços gerais
Nickolas Almeida Moraes	25	Secretário de Escola
Patricia Xavier	15	Auxiliar de serviços gerais
Paulo Ricardo de Oliveira	15	Motorista
Pedro Roberto Colombo	25	Motorista
Rafael da Silveira Gomes	10	Motorista
Raquel de Castilhos Porcher	15	Cirurgião dentista
Ricardo Soster Santa Maria	10	Terapeuta ocupacional
Roberto Santanna da Silva	30	Agente sanitário
Rodrigo Gonçalves	25	Fiscal
Rogis Silveira Florisbello	25	Vigilante
Rossana Beatriz Batista Meregalli	15	Fisioterapeuta
Sergio Luis Gomes da Silva	25	Mestre de obras
Silaine Pereira Pacheco	15	Técnico em enfermagem
Silvio Machado dos Santos	25	Motorista
Suzimara Gomes Correa	15	Secretário de Escola
Tais Pereira Munari	25	Médico comunitário
Talis Meregalli dos Reis	15	Motorista
Terezinha Martins da Silveira	30	Auxiliar de serviços gerais
Tiago Hochmuller Rodrigues	15	Fisioterapeuta
Tiago Souza Soares	15	Oficial administrativo
Tonia Maria Santos de Moura	15	Técnico em enfermagem
Vanusa Moraes dos Santos	15	Técnico em enfermagem
Viviane da Silveira Ferreira	15	Técnico em enfermagem
Yan Gabriel Itokawa Guimaraes	10	Agente sanitário
Zenita da Silva Souza	30	Vigilante
Zila Flordolina Govea Silva	30	Técnico em enfermagem